EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1061/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DE DANÇAS LOCAIS.

O MUNICÍPIO DE VACARIA – RS, por seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que está procedendo o **CREDENCIAMENTO,** de grupos musicais e grupos de danças, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por **Credenciamento**, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal n.° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto credenciar grupos musicais e grupos de danças locais.

2. DOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão contratados de acordo com as necessidades do Município e conforme tabela de itens do Termo de Referência.

2.2 Este chamamento público visa fomentar projetos culturais no Município de Vacaria, credenciando as bandas locais e grupos de danças, ou seja, o presente chamamento público busca o credenciamento, tantos quantos desejarem, de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços especializados de Shows em eventos do Município de Vacaria RS, tudo conforme este edital, seus anexos, que fazem parte deste chamamento público.

2.3 Os serviços contratados serão prestados segundo as normas que desde já o CREDENCIADO declara conhecer e se obriga a cumprir, não sendo permitido ao CREDENCIADO, aos seus empregados, preposto ou a qualquer outra pessoa física ou jurídica, a cobrança, além dos valores definidos, de nenhum outro valor sob nenhuma condição ou pretexto dirigido ao usuário, ao CREDENCIANTE ou a qualquer outra esfera do setor público.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas com sede no município de Vacaria – RS que atendam a todas as condições deste Edital, observada a necessária qualificação.

3.2 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Vacaria - RS, deverão entregar os documentos indicados no item 4 desse edital no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Ramiro Barcelos, n.º 915, centro do Município de Vacaria, **no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min ás 18h00min, a partir de 08 de agosto de 2025.**

3.3 Todos os interessados em prestar serviços **INCLUSIVE OS PRESTADORES QUE JÁ PRESTAM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO**.

3.4 Os interessados que se apresentarem para credenciamento deverão estar cumprindo as normas deste edital.

3.5 Serão impedidos de participar do presente Chamamento Público, aqueles suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições da suspensão; aqueles que tenham sido declarados inidôneos pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal e que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.6 A vigência do credenciamento será por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, até o limite decenal, previsto no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 As pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos de habilitação, indicados a seguir, em envelope com o nome do proponente, no qual deverá

externamente conter a indicação de que se trata dos documentos de habilitaçãodo Edital de Chamamento Público n° 09/2025, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Vacaria/RS Chamamento Público N.º XX/2025 Grupos Musicais e Danças DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOME DA EMPRESA ….. CNPJ N.º …..

4.2 O envelope deverá conter a seguinte documentação para a habilitação, em 01 (uma) via, que deverá ser a seguinte:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

4.2.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração/Comprovante de que está cadastrado no Cadastro Cultural de Vacaria;

4.2.5. DECLARAÇÃO, UNIFICADA ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL:

a) Apresentar declaração Unificada Anexo III do edital de Credenciamento.

4.3 No ato da entrega da documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope. O referido protocolo não certificará que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos neste Edital, ficando condicionada a efetiva análise pela Comissão.

4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autêntica ou publicação em Órgão de imprensa oficial. Poderá, ainda, a Comissão autenticar as cópias a vista do original.

4.5 As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua expedição.

4.6 As certidões de regularidade emitidas via Internet, terão sua autenticidade conferida pela Comissão.

4.7 Os serviços serão contratados, conforme a necessidade do Município.

4.8 Será permitido o credenciamento a qualquer tempo de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas neste Edital. Entretanto, caso já tenha sido alcançado o teto orçamentário para contratação, os interessados que forem credenciados constituirão o cadastro de reserva.

4.9 Os serviços deverão ser prestados, dentro do limite territorial do Município

de Vacaria/RS, em festas e eventos com participação do município.

4.10 É vedada a terceirização da atividade-fim dos serviços contratados, sem prévia autorização do Município.

5. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados pelo **credenciado**, indicado no termo contratual, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou qualquer outra esfera do setor público.

5.2 A escolha do credenciado será feita na forma paralela e não excludente, havendo rodizio entre os credenciados.

5.3 O edital ficará recebendo credenciamentos enquanto houver demanda, onde o Município convocará todos credenciados, na ordem de classificação;

5.4 Para cada show/evento realizado pelo Município a Secretaria de Cultura convocará os credenciados conforme a lista de classificação;

5.5 A designação de cada credenciado obedecerá a ordem de classificação definida no termo de credenciamento, respeitando-se o estilo musical. Por exemplo:

a) Credenciado A enviou pedido e assinou o termo de credenciamento no dia 27/07 para Rock e Jazz;;

b) Credenciado B enviou pedido e assinou o termo de credenciamento no dia 28/07 para Rock e Pagode;

c) Credenciado C enviou pedido e assinou o termo de credenciamento no dia 29/07 Rock e Pagode e Sertanejo e Jazz;

5.6 Os mesmos serão inseridos em lista ordenada por estilo musical e assim sucessivamente enquanto houver interessados e demanda. Quando a convocação para show chegar ao último da lista, a Secretaria de Cultura começará a convocar novamente a lista na ordem de credenciamento.

5.7 A ordem de classificação do exemplo acima ficaria da seguinte forma:

ORDEM/ESTILO	**ROCK**	**SERTANEJO**	**PAGODE**	**JAZZ**	**[...]**
1º PRIMEIRO	A	C	B	A	
2º SEGUNDO	B		C	C	
3º TERCEIRO	C				
[...]					

5.8 Se houvesse um show no estilo de música sertaneja, o único convocado seria o credenciado “C”;

5.9 Se houvesse um show no estilo pagode, o primeiro convocado seria o “B” e depois o “C”;

5.10 Se houvesse um Show de Jazz o primeiro convocado seria o “A” e depois o “C”;

5.11 Se houvesse um Show de rock o primeiro convocado seria o “A”, depois o “B” e por último o “C”. Caso houvesse novamente um show de rock, tendo a secretaria já convocado o último credenciado, a mesma convocaria, novamente, o primeiro colocado do estilo musical;

5.12 Se algum dos credenciados, devidamente convocado, não possa, desde que por motivo justo e aceito pela Secretaria de Cultura, realizar o show, deverá solicitar seu afastamento de forma expressa, ou seja, por escrito, devidamente fundamentada com as causas da impossibilidade, sendo convocado o próximo credenciado na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o final da lista, item 5.7, voltando a participar, caso não punido/descredenciado, apenas quando realizada nova rodada de convocação, assim que todos os credenciados do estilo musical já tenham se apresentado;

5.13 Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

5.14 O credenciado se compromete a notificar ao credenciante eventuais alterações de sua razão social ou de seu controle acionário, da sua diretoria, Contrato ou Estatuto, alterados enviando ao credenciante no prazo de sessenta dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da alteração em questão.

5.15 É vedado:

a) o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município, bem como sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme art. 7º III da Lei 14.133/2021.

5.16 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços realizados pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.17 Em caso de negativa injustificada de atendimento, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço omitido, por ocorrência;

b) suspensão temporária em participação de licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O CREDENCIANTE pagará, ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados dentro da abrangência elencada neste instrumento, valores com referência a Tabela de itens, respeitando o teto financeiro.

6.2 O pagamento será realizado utilizando recursos oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencimento, relativo aos serviços prestados, mediante declaração nominal de Atendimento, fornecida pela Contratada, devidamente conferida e autorizada.

6.2.1 Sobre a nota apresentada, a Secretaria Municipal de Cultura, poderá glosar pagamentos que entender duvidosos ou não prestados.

6.3 O CREDENCIADO não poderá cobrar do usuário, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria número 131/2025, fará a apreciação da documentação.

7.2 A Comissão decidirá sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

7.3 É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

7.4 Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital.

7.5 – Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

8.IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações e protocolados durante o horário de expediente da Administração, **que se inicia às 8 horas e se encerra às 18h00min até o dia XXX.**

8.2 Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito e protocolado durante o horário de expediente, que se inicia às 8:00h e se encerra às 18:00h.

8.3 É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail, desde que original seja protocolado na forma dos itens 8.1 e 8.2 no prazo de 2 (três) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

8.4 Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 165 e seguintes da Lei

14.133, e suas alterações.

9.DO DESCREDENCIAMENTO

9.1 Durante a vigência do contrato o CREDENCIADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e nos termos contratuais que celebrar com o Município de Vacaria – RS.

9.2 O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

I) advertência por escrito;

II) suspensão temporária do seu credenciamento; e

III) descredenciamento.

9.3 O CREDENCIADO, poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Cultura.

9.4 O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

9.5 Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os contratos advindos do presente edital serão celebrados com base em inexigibilidade de Licitação (art 74, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021), pela inviabilidade de competição.

10.2 A contratação será de acordo com as necessidades do Município CREDENCIANTE e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal 14.133/2021.

10.3 A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos

pelas empresas credenciadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda do Município;

10.4 A contratação somente será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, podendo ser realizada diligências para a aferição das exigências contidas neste Edital.

10.5 São de inteira responsabilidade das empresas credenciadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, limitado ao máximo de 10 (dez) anos.

11.2 A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas no orçamento.

11.3 O presente credenciamento permanecerá permanentemente aberto para credenciamento de novos interessados.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 15.02 Departamento de Turismo
Projeto / Atividade: 2.156 Manutenção Departamento de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 001 Livre
Dot. 7745 Desd. 8477

12.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza da despesa: 339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 8477

***Poderão haver remanejo de recursos.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação na presente chamada implica em concordância tácita, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

13.2 O Credenciado habilitado, quando notificado, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar o Contrato, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura do Contrato será exigido documentos de identidade do Credenciado.

13.3 O Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

13.4 O presente Edital poderá ser retirado no site do município https://vacaria.rs.gov.br/ link de licitações e ou no Departamento de Licitações e Compras. Maiores informações pelos telefones: (54) 3231 6410, no horário das 08 horas às 11:30 horas e das 13h30min às 18h00min ou no e-mail licita@vacaria.rs.gov.br.

Vacaria, 14 de julho de 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915 , Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS –
Brasil CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 |

André Luiz Rokoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DE DANÇAS LOCAIS..

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO
1.	24	1 A –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO. REPERTÓRIO DE MUSICAS GAÚCHAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00
2.	23	1 B –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO1 B –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS GAÚCHAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento.	R$ 4.000,00

		Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	
3.	22	2 A – BANDA DE SHOW BAILE E SERTANEJOS. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE BANDINHAS E SERTANEJAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00
4.	23	2 B– BANDA DE SHOW BAILE E SERTANEJOS COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE BANDINHAS E SERTANEJAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÃO DE REPERTÓRIO PRÉVIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 4.000,00

5.	23	3 A – SHOW COM BANDA POP, ROCK, HARD E METAL. REPERTÓRIO DE MUSICAS ROCK, POP, HARD, METAL, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00
6.	22	3 B – SHOW COM BANDA POP, ROCK, HARD, METAL COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS ROCK, POP, HARD, METAL Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 4.000,00
7.	23	4 A – SHOW COM BANDA OU GRUPO DE SAMBA, PAGODE E JAZZ. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE PAGODE, SAMBA E JAZZ, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria.O transporte, alimentação, hospedagem e demais	R$ 2.500,00

		despesas são por conta da empresa.	
8.	21	4 B – SHOW COM BANDA OU GRUPO DE SAMBA, PAGODE E JAZZ COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 4.000,00
9.	22	5 A - SHOW COM BANDA/GRUPO GOSPEL OU INSTRUMENTAL. REPERTÓRIO DE MUSICA GOSPEL OU INSTRUMENTAL, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO REPERTÓRIO Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00
10.	22	5 B - SHOW COM BANDA/GRUPO GOSPEL OU INSTRUMENTAL COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes	R$ 4.000,00

		incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	
11	12	6 – SHOW GRUPOS DE DANÇAS. APRESENTAÇÃO COM GRUPO DE DANÇA, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de até uma (1) hora com grupo de Danças com no mínimo 5 integrantes. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa contratada.	R$ 2.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A realização de credenciamento por licitação para músicos e apresentações artísticas locais é uma medida essencial para garantir a transparência, a legalidade e a equidade nos processos de contratação pelo poder público. Esse procedimento assegura que todos os artistas interessados tenham oportunidade igualitária de participar, obedecendo aos princípios da administração pública, como a impessoalidade e a moralidade. Além disso, o credenciamento facilita a formação de um banco de talentos qualificados e diversificados, permitindo que o município possa atender às demandas culturais de maneira eficiente e ágil ao longo do ano, respeitando os critérios técnicos previamente estabelecidos.

Ao promover o credenciamento, o município também valoriza a produção cultural local, reconhecendo a importância dos artistas da própria comunidade e incentivando a economia criativa. Essa ação fortalece o vínculo entre o poder público e os agentes culturais, ampliando o acesso da população a apresentações de qualidade e contribuindo para a construção de uma identidade cultural mais viva e participativa. Dessa forma, o credenciamento por licitação se mostra uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento cultural sustentável e democrático.

3. DA FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÂO E APRESENTAÇÂO DA SOLUÇÂO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação se fundamenta nos constantes eventos culturais realizados pelo município, onde há necessidade de difundir e valorizar a cultura local no ramo da musíca e das danças.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução que melhor se enquadrou nessa contratação é o Credenciamento de Empresas especializadas para realização de shows musicais e apresentações de danças.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na prestação dos serviços, objeto com qualidade diferente daquela constante no Edital de credenciamento.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1° da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto 177/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2 Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de fornecedores do ramo,

da região do Município de Vacaria, bem como o preço do ultimo credenciamento vigente do município para os determinados serviços, optando para esta contratação pela média dos orçamentos obtidos.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qtd	Un	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Credenciado
1	1 A –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO. REPERTÓRIO DE MUSICAS GAÚCHAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.		UN	R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
2	1 B –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO1 B –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS GAÚCHAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento.		UN	R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00

	Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.						
03	2 A – BANDA DE SHOW BAILE E SERTANEJOS. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE BANDINHAS E SERTANEJAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.			R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
04	2 B– BANDA DE SHOW BAILE E SERTANEJOS COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE BANDINHAS E SERTANEJAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÃO DE REPERTÓRIO PRÉVIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento.			R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00

	Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.						
05	3 A – SHOW COM BANDA POP, ROCK, HARD E METAL. REPERTÓRIO DE MUSICAS ROCK, POP, HARD, METAL, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.			R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
06	3 B – SHOW COM BANDA POP, ROCK, HARD, METAL COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS ROCK, POP, HARD, METAL Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação,			R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00

	hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.						
07	4 A – SHOW COM BANDA OU GRUPO DE SAMBA, PAGODE E JAZZ. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE PAGODE, SAMBA E JAZZ, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria.O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.			R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
08	4 B – SHOW COM BANDA OU GRUPO DE SAMBA, PAGODE E JAZZ COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.			R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00

09	5 A - SHOW COM BANDA/GRUPO GOSPEL OU INSTRUMENTAL. REPERTÓRIO DE MUSICA GOSPEL OU INSTRUMENTAL, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO REPERTÓRIO Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.			R$ 2.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
10	5 B - SHOW COM BANDA/GRUPO GOSPEL OU INSTRUMENTAL COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.			R$ 4.500,00	R$ 4.000,00	R$ 3.500,00	R$ 4.000,00
11	6 – SHOW GRUPOS DE DANÇAS. APRESENTAÇÃO COM GRUPO DE DANÇA, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de até uma (1) hora com grupo de Danças com no mínimo 5			R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

	integrantes. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa contratada.						

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8477		3.3.90.39.00.00.00.00

9. DA REALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. As apresentaçãoes artisiticas e culturais acontecerão em feiras e eventos onde haja participação municipal, o município devendo comuniciar o credenciado com antecedencia mínima de 05 (cinco) dias do evento.

9.2. Em alguns eventos o município disponibilizará a estrutura de som e em outras a banda deverá disponiblizar o som, conforme itens da tabela do quadro do item 01 do presente termo de referência, para os lotes de dança o município disponiblizará som luz e palco.

9.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1

9.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

9.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.7. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

9.8. Em caso de prestação parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.

g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;

h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;

i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presentse contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÂO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será credenciado, desde que cumpra a todas as exigências desse credenciamento.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Termo de Formalização de Demanda;

b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;

d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;

h) Realização do certame e julgamento da licitação;

i) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a).XXXXXX, tendo como seu suplente o Sr(a). XXXXXX.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

15.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 14 de julho de 2025.

_____

Responsável pela elaboração do TR

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N°

Termo de credenciamento para a prestação de serviços de [...].

O MUNICÍPIO DE [...], pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua [...], nº [...], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [...], neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. [...] (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e [...] (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CPF/MF) sob o nº [...], doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de [...] (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO), constantes do Edital de Chamamento Público Nº____/20___, pelo CREDENCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Aos serviços contratados pelo presente termo serão pagos, de acordo com o número de atendimentos efetuados, considerando-se o valor de R$ _____ (valor por extenso) cada, estipulado no Edital de Chamamento Público Nº____/20__.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pelo Secretário _____, devidamente assinada pelo beneficiário, comprovando a efetiva prestação, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo CREDENCIADO, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para se efetivar aquele no prazo de ___ (_____) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração, bem como aquelas previstas na Lei 14.133/2021 que lhe forem pertinentes;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal, inclusive de equipamentos, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – É vedado:

a) o trabalho do CREDENCIADO nas dependências ou setores próprios do Município;

b) (se pessoa jurídica) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE no quadro social ou de empregados da CREDENCIADO, sob pena de rescisão deste termo; ou

c) (se pessoa física) a ocupação de cargo público, contratado ou eletivo, pelo CREDENCIADO no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste termo;

d) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse termo.

e) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de _____, que designará servidor especialmente para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto desse termo.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de ___ (_____) dias;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de _____, ____. de _____

de 20___.

_____

_____

Credenciado

Prefeito Municipal

O presente Termo de Credenciamento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/20___ _____

Assessor Jurídico

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA MUSICOS E GRUPOS DE DANÇAS

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO POR EVENTO	OS ITENS DO MEU INTERESSE ESTÃO MARCADOS COM UM (x) ABAIX
1.	24	1 A –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO. REPERTÓRIO DE MUSICAS GAÚCHAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00	( )
2.	23	1 B –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO1 B –CONJUNTO MUSICAL OU GRUPO GAÚCHO COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS GAÚCHAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento.	R$ 4.000,00	( )

		Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.		
3.	22	2 A – BANDA DE SHOW BAILE E SERTANEJOS. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE BANDINHAS E SERTANEJAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00	( )
4.	23	2 B– BANDA DE SHOW BAILE E SERTANEJOS COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE BANDINHAS E SERTANEJAS, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO COM APRESENTAÇÃO DE REPERTÓRIO PRÉVIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento.	R$ 4.000,00	( )

		Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.		
5.	23	3 A – SHOW COM BANDA POP, ROCK, HARD E METAL. REPERTÓRIO DE MUSICAS ROCK, POP, HARD, METAL, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00	( )
6.	22	3 B – SHOW COM BANDA POP, ROCK, HARD, METAL COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS ROCK, POP, HARD, METAL Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos.	R$ 4.000,00	( )

		O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.		
7.	23	4 A – SHOW COM BANDA OU GRUPO DE SAMBA, PAGODE E JAZZ. REPERTÓRIO DE MUSICAS DE PAGODE, SAMBA E JAZZ, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria.O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00	( )
8.	21	4 B – SHOW COM BANDA OU GRUPO DE SAMBA, PAGODE E JAZZ COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 4.000,00	( )

9.	22	5 A - SHOW COM BANDA/GRUPO GOSPEL OU INSTRUMENTAL. REPERTÓRIO DE MUSICA GOSPEL OU INSTRUMENTAL, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DO REPERTÓRIO Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes e devidamente munidos dos seus instrumentos musicais e acessórios para bateria. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 2.500,00	( )
10.	22	5 B - SHOW COM BANDA/GRUPO GOSPEL OU INSTRUMENTAL COM SONORIZAÇÃO. REPERTÓRIO DE MUSICAS Show de duas (2) horas com Banda ou grupo Musical com no mínimo 4 integrantes incluindo sonorização de médio porte com estruturas metálicas, iluminação, caixas de som e instrumentos musicais para execução de shows, sendo que quando necessário a banda deve emprestar seus equipamentos as demais bandas durante o evento. Backline = 01 bateria completa, 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, retornos, microfones e cabeamentos. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa.	R$ 4.000,00	( )
11	12	6 – SHOW GRUPOS DE DANÇAS. APRESENTAÇÃO COM GRUPO DE DANÇA, SENDO O CNPJ RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE	R$ 2.000,00	( )

		VACARIA E COM APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE REPERTÓRIO. Show de até uma (1) hora com grupo de Danças com no mínimo 5 integrantes. O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas são por conta da empresa contratada.		

Município, XX, mês, ano.

EMPRESA